2 — O subcritério *A1* é classificado do seguinte modo:

Média final entre 10 e 12 — 50;
Média final superior a 12 e inferior a 15 — 75;
Média final superior a 15 — 100.

3 — O subcritério *A2* será classificado do seguinte modo:

Sem frequência de qualquer curso de formação em áreas de actividade relevantes para o desempenho da função — 50;
Frequência até 50 horas de formação em áreas de actividade relevantes para o desempenho da função — 75;
Frequência superior a 50 horas de formação em áreas de actividade relevantes para o desempenho da função — 100.

4 — No caso de um projecto que envolva mais de um estagiário, a pontuação do critério *A* resultará da média aritmética simples das pontuações concedidas neste critério a cada um dos estagiários.

3.º

Critério *B* — Contributo do estágio para a inovação da empresa

A pontuação do critério *B* — contributo do estágio para a inovação da empresa — será determinada pelo grau de intervenção do estágio ao nível de factores competitivos, designadamente melhoria ao nível das práticas de gestão, inovação ao nível dos produtos e serviços, melhorias nos domínios da qualidade, promoção e *marketing* e sistemas de informação, sendo classificado do seguinte modo:

Muito forte — 100;
Forte — 75;
Médio — 50;
Fraco — 25.

4.º

Critério *C* — Qualidade do programa de estágio

A pontuação do critério *C* — qualidade do programa de estágio — será determinada pela adequação entre os objectivos da empresa, a entidade orientadora e o perfil do(s) estagiário(s), sendo classificado do seguinte modo:

Muito forte — 100;
Forte — 75;
Médio — 50;
Fraco — 25.

ANEXO II

Metodologia para a determinação da pontuação dos projectos a que se refere a alínea *b*) do n.º 3 do artigo 18.º

1.º

Pontuação

A pontuação (*P*) a atribuir aos projectos será determinada pela seguinte fórmula:

$$P = 0{,}3\,A + 0{,}4\,B + 0{,}3\,C$$

em que *A, B* e *C* constituem os seguintes critérios:

A — *curriculum vitae;*
B — contributo do estágio para a inovação da empresa;
C — qualidade do programa de estágio.

2.º

Critério *A* — *Curriculum vitae*

1 — A pontuação do critério *A* — *curriculum vitae* — será determinada da seguinte forma:

Muito forte — 100;
Forte — 75;
Médio — 50;
Fraco — 25.

2 — No caso de um projecto que envolva mais de um estagiário, a pontuação do critério *A* resultará da média aritmética simples das pontuações concedidas neste critério a cada um dos estagiários.

3.º

Critério *B* — Contributo do estágio para a inovação da empresa

A pontuação do critério *B* — contributo do estágio para a inovação da empresa — será determinada pelo grau de intervenção do estágio ao nível de factores competitivos, designadamente melhoria ao nível das práticas de gestão, inovação ao nível dos produtos e serviços, melhorias nos domínios da qualidade, promoção e *marketing* e sistemas de informação, sendo classificado do seguinte modo:

Muito forte — 100;
Forte — 75;
Médio — 50;
Fraco — 25.

4.º

Critério *C* — Qualidade do programa de estágio

A pontuação do critério *C* — qualidade do programa de estágio — será determinada pela adequação entre os objectivos da empresa, a entidade orientadora e o perfil do(s) estagiário(s), sendo classificado do seguinte modo:

Muito forte — 100;
Forte — 75;
Médio — 50;
Fraco — 25.

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 8/2006/A

Orçamento suplementar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2006

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2000/A, de 2 de Março, aprova o orçamento suplementar para o ano de 2006, constante dos mapas em anexo.

Aprovada por unanimidade pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 30 de Junho de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Fernando Manuel Machado Menezes.*

ANEXO

Ano económico de 2006

(c) **1º ORÇAMENTO**

(d) **SUPLEMENTAR**

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em 30/06/2006

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

.....

Concordo, 23/06/2006

O Presidente da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

.....

Visto, em 26/06/2006

na Mesa da Ass. Leg. da Região Autónoma dos Açores

O Presidente da Ass. Leg. Da região Autónoma dos Açores

.....

Conferido e verificado,
está em termos de ser visado.
O Conselho Administrativo,
em 23/06/2006

O Pres. Cons. Adm.,

.....

RESUMO (em euros)

Receita	Orçamento (e) Ordinário		(f) 1.º Orçamento Suplementar	
Corrente	9 747 738,00			
De capital	311 234,00	10 058 972,00	1 016 562,02	1 016 562,02
Reposições não abatidas nos pagamentos		10 000,00		
Contas de ordem				
Total da receita		10 068 972,00		11 085 534,02
Despesa				
Corrente	9 757 738,00		577 500,00	
De capital	311 234,00	10 068 972,00	439 062,02	1 016 562,02
Contas de ordem				
Total da despesa		10 068 972,00		11 085 534,02

Regime jurídico (g) Autonomia Administrativa e Financeira

Horta, 23 de Junho de 2006.

O Conselho Administrativo,

.....

.....

.....

.....

Capítulo	Código	Designação de receita	Importância (em euros)				
			Orçamento ordinário	Transferências de verbas		1.º orçamento suplementar	Total
				Para mais	Para menos		
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
		Receitas correntes					
01							
	05.00.00	Rendimentos da propriedade:					
	05.02.00	Juros — Sociedades financeiras:					
	05.02.01	Bancos e outras instituições financeiras . . .	17 000,00				17 000,00
	06.00.00	Transferências correntes:					
	06.04.00	Administração regional:					
	06.04.01	Região Autónoma dos Açores	9 699 538,00				9 699 538,00
	07.00.00	Venda de bens e serviços correntes:					
	07.01.00	Venda de bens:					
	07.01.99	Outros	1 200,00				1 200,00
	07.02.00	Serviços:					
	07.02.99	Outros	25 000,00				25 000,00
	08.00.00	Outras receitas correntes:					
	08.01.00	Outras:					
	08.01.99	Outras	5 000,00				5 000,00
		Total da receita corrente . . .	9 747 738,00	0	0	0	9 747 738,00
		Receitas de capital					
01							
	09.00.00	Venda de bens de investimento:					
	09.04.00	Outros bens de investimento:					
	09.04.01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	2 500,00				2 500,00
	10.00.00	Transferências de capital:					
	10.04.00	Administração regional:					
	10.04.01	Região Autónoma dos Açores	308 734,00				308 734,00
	16.00.00	Saldo da gerência anterior:					
	16.01.00	Saldo orçamental:					
	16.01.01	Na posse do serviço				1 016 562,02	1 016 562,02
		Total da receita de capital	311 234,00			1 016 562,02	1 327 796,02
	15.00.00	Reposições não abatidas nos pagamentos:					
	15.01.00	Reposições não abatidas nos pagamentos:					
	15.01.01	Reposições não abatidas nos pagamentos	10 000,00				10 000,00
		Total das receitas correntes e de capital	1 068 972,00			1 016 562,02	11 085 534,02

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em euros)				
			Orçamento ordinário	Transferências de verbas		1.º orçamento suplementar	Total rectificado
				Para mais	Para menos		
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
		Despesas correntes					
01.00.00		Despesas com pessoal:					
01.01.00		Remunerações certas e permanentes:					
01.01.01	*a*)	Deputados	2 180 000,00				2 180 000,00
01.01.01	*b*)	Subsídio de reintegração	110 000,00				110 000,00

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em euros)				
			Orçamento ordinário	Transferências de verbas		1.º orçamento suplementar	Total rectificado
				Para mais	Para menos		
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
01.01.03		Pessoal dos quadros — Regime de função pública	710 000,00				710 000,00
01.01.06		Pessoal contratado a termo	16 000,00				16 000,00
01.01.07		Pessoal em regime de tarefa ou avença	40 000,00				40 000,00
01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	10 000,00				10 000,00
01.01.09		Pessoal em qualquer outra situação	670 000,00				670 000,00
01.01.10		Gratificações	1 700,00				1 700,00
01.01.11		Representação	361 000,00				361 000,00
01.01.13		Subsídio de refeição	61 000,00				61 000,00
01.01.14		Subsídios de férias e de Natal	592 000,00				592 000,00
01.01.15		Remunerações por doença e maternidade/paternidade	20 000,00				20 000,00
		Subtotal 1	4 771 700,00	0	0	0	4 771 700,00
01.02.00		Abonos variáveis ou eventuais:					
01.02.02		Horas extraordinárias	3 600,00				3 600,00
01.02.03		Alimentação e alojamento	500,00				500,00
01.02.04		Ajudas de custo	100 000,00			20 000,00	120 000,00
01.02.05		Abono para falhas	1 000,00				1 000,00
01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	6 000,00				6 000,00
01.02.14	*a*)	Remuneração complementar	15 500,00				15 500,00
01.02.14	*b*)	Outros abonos em numerário ou espécie	3 000,00				3 000,00
01.03.00		Segurança social:					
01.03.03		Subsídio familiar a crianças e jovens	11 000,00			5 000,00	16 000,00
01.03.04		Outras prestações familiares	10 000,00				10 000,00
01.03.05		Contribuições para a segurança social	515 000,00				515 000,00
01.03.06		Acidentes em serviço e doenças profissionais	5 000,00				5 000,00
		Subtotal 2	670 600,00	0	0	25 000,00	695 600,00
		Total 1	5 442 300,00	0	0	25 000,00	5 467 300,00
02.00.00		Aquisição de bens e serviços:					
02.01.00		Aquisição de bens:					
02.01.02		Combustíveis e lubrificantes	5 000,00			2 000,00	7 000,00
02.01.04		Limpeza e higiene	750,00				750,00
02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	5 000,00				5 000,00
02.01.08		Material de escritório	50 000,00			20 000,00	70 000,00
02.01.14		Outro material — Peças	1 000,00			500,00	1 500,00
02.01.15		Prémios, condecorações e ofertas	25 000,00	45 000,00		30 000,00	100 000,00
02.01.17		Ferramentas e utensílios	500,00				500,00
02.01.18		Livros e documentação técnica	6 922,00				6 922,00
02.01.19		Artigos honoríficos e de decoração	5 000,00				5 000,00
02.01.21		Outros bens	20 000,00				20 000,00
02.02.00		Aquisição de serviços:					
02.02.01		Encargos das instalações	120 000,00				120 000,00
02.02.02		Limpeza e higiene	85 000,00				85 000,00
02.02.03		Conservação de bens	200 000,00	80 000,00	40 000,00		240 000,00
02.02.04		Locação de edifícios	15 000,00				15 000,00
02.02.08		Locação de outros bens	1 000,00				1 000,00
02.02.09		Comunicações	383 766,00		25 000,00		358 766,00
02.02.10		Transportes	15 000,00				15 000,00
02.02.11		Representação dos serviços	30 000,00			40 000,00	70 000,00
02.02.12		Seguros	50 000,00				50 000,00
02.02.13		Deslocações e estadas	500 000,00			120 000,00	620 000,00
02.02.14		Estudos, pareceres, projectos e consultoria	70 000,00		20 000,00		50 000,00
02.02.15		Formação	12 500,00				12 500,00
02.02.17		Publicidade	25 000,00			20 000,00	45 000,00
02.02.18		Vigilância e segurança	175 000,00	40 000,00			215 000,00
02.02.19		Assistência técnica	65 000,00				65 000,00
02.02.20		Outros trabalhos especializados	10 000,00				10 000,00
02.02.25		Outros serviços	25 000,00				25 000,00
		Total 2	1 901 438,00	165 000,00	85 000,00	232 500,00	2 213 938,00

Código	Alínea	Designação da despesa	Importância (em euros)				
			Orçamento ordinário	Transferências de verbas		1.º orçamento suplementar	Total rectificado
				Para mais	Para menos		
			(1)	(2)	(3)	(4)	(5)
04.00.00		Transferências correntes:					
04.03.00		Administração central:					
04.03.05		Serviços e fundos autónomos:					
04.03.05	*a*)	Caixa Geral de Aposentações	1 650 000,00		80 000,00	220 000,00	1 790 000,00
		Total 3	1 650 000,00	0	80 000,00	220 000,00	1 790 000,00
06.00.00		Outras despesas correntes:					
06.02.03		Outras:					
06.02.03	*a*)	Despesas com a comparticipação na cobertura dos trabalhos do plenário da Assembleia Legislativa Regional dos Açores	19 000,00				19 000,00
06.02.03	*b*)	Apoio à actividade parlamentar	700 000,00		25 000,00	100 000,00	775 000,00
06.02.03	*c*)	Provedor da criança acolhida	15 000,00				15 000,00
06.02.03	*d*)	Grupos parlamentares de amizade e cooperação	5 000,00				5 000,00
06.02.03	*e*)	Custos sociais	25 000,00				25 000,00
		Total 4	764 000,00	0	25 000,00	100 000,00	839 000,00
		Total das despesas correntes (1 + 2 + 3 + 4)	9 757 738,00	165 000,00	190 000,00	577 500,00	10 310 238,00
		Despesas de capital					
07.00.00		Aquisição de bens de capital:					
07.01.00		Investimentos:					
07.01.03		Edifícios	10 000,00			20 000,00	30 000,00
07.01.07		Equipamento de informática	50 000,00			20 000,00	70 000,00
07.01.08		*Software* informático	100 000,00		25 000,00	20 000,00	95 000,00
07.01.09		Equipamento administrativo	10 000,00	25 000,00		10 000,00	45 000,00
07.01.10		Equipamento básico	20 000,00			30 000,00	50 000,00
07.01.12		Artigos e objectos de valor	10 000,00				10 000,00
07.01.15		Outros investimentos	111 234,00	25 000,00		339 062,02	475 296,02
		Total das despesas de capital	311 234,00	50 000,00	25 000,00	439 062,02	775 296,02
		Total das despesas correntes e de capital	10 068 972,00	215 000,00	215 000,00	1 016 562,02	11 085 534,02

Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores n.º 9/2006/A

Prorrogação do prazo para apresentação do relatório final por parte da Comissão Eventual de Inquérito à Segurança Social

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais e estatutários aplicáveis, resolve aprovar o seguinte:

Artigo único

O relatório final da Comissão Eventual de Inquérito à Segurança Social é apresentado em plenário até 31 de Dezembro de 2006.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 30 de Junho de 2006.

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Fernando Manuel Machado Menezes.*